



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 327.631/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2020

Contrato nº 2020/187.1

### OBJETO

Aquisição de sistema de gerenciamento, controle, organização e exibição de programação em múltiplos canais para emissora de televisão, na forma de solução de hardware e software específicos, incluindo serviços de instalação, treinamento, operação assistida e garantia de funcionamento pelo período

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:  
DIRETOR GERAL

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
IMAGENHARIA ENGENHARIA E IMAGEM LTDA

CNPJ/MF:  
01.867.940/0001-45

Endereço:  
RUA ARTUR ORLANDO, 141 - BOA VISTA

Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50070130
-------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário:  
JOÃO PAULO ALTINO QUÉRETTE

Cargo  
REPRESENTANTE LEGAL

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 02/12/2020	Data de assinatura 20/08/21	Data de vigência 23/12/2020 a 06/10/2023
Preço: R\$ 759.336,00 ( setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais )	Valor da Garantia: R\$ 37.966,80 ( trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos )	

Nota(s) de Empenho: 2020NE003304 , 2020NE003311 , 2020NE003312

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do prazo de execução dos serviços de instalação, ativação, customização do ambiente da solução, com amparo no inciso II do §1º do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/187.1, passa a vigorar com sua reação modificada na Folha de Rosto e nas seguintes cláusulas:

“.....

---

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO

---

5.1. A CONTRATADA deverá vistoriar os locais de instalação dos equipamentos e emitir documento relacionando os requisitos de infraestrutura eventualmente necessários no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato, mediante agendamento prévio, junto ao Órgão Responsável.

5.1.1. A inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE.

5.2. O prazo de entrega dos equipamentos e dispositivos indicados (Itens 1, 2 e 3 do objeto) será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste Contrato.

5.2.1. A CONTRATADA deverá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de entrega dos equipamentos, agendar reunião preliminar com o Órgão Responsável para estabelecimento de cronograma de trabalho, definição de configurações de infraestrutura física e lógica a cargo da CONTRATANTE e demais providências que se fizerem necessárias.

5.2.2. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de entrega dos equipamentos e dispositivos (Itens 1, 2 e 3 do objeto), um diagrama de fluxo de sinal contendo informações detalhadas da interligação de todos os equipamentos constantes da solução.

5.2.3. A CONTRATANTE deverá analisar o diagrama de fluxo de sinal apresentado e emitir parecer em até 5 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

5.2.4. Caso o parecer seja pela reprovação, a CONTRATADA deverá apresentar um novo diagrama para apreciação com as modificações sugeridas dentro de um prazo de 3 (três) dias, contados da data de recebimento das sugestões feitas pelo Órgão Responsável.

5.3. Após a aprovação do Órgão Responsável e da entrega dos equipamentos, serão emitidos o Termo de Recebimento Provisório referente à entrega dos equipamentos e a Ordem de Serviço para que a CONTRATADA dê início aos trabalhos de instalação física dos equipamentos, passagem de cabeamento de vídeo e da rede KVM, interligação de ativos de rede, *turn-on* e configuração dos servidores e testes preliminares de operação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.3.1. Todo o cabeamento instalado deverá ser devidamente identificado, etiquetado, testado e certificado, devendo a CONTRATADA gerar relatório dos testes confirmando a qualidade do cabeamento instalado.

5.3.2. Concluída com sucesso essa fase, a CONTRATADA deverá proceder à customização do ambiente, com a definição das interfaces, dos usuários e níveis de acesso bem como ao teste de todas as funcionalidades exigidas.

5.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer *As-Built* contendo toda a documentação do sistema instalado, diagramas de interligação, fluxo de sinal, instalações físicas e roteamento de cabos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrega dos equipamentos e dispositivos.

5.4. O prazo de execução dos serviços de instalação, ativação, customização do ambiente será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório referente à entrega dos equipamentos e dispositivos.

5.4.1. O atraso na execução dos serviços, se comprovada a responsabilidade da CONTRATANTE, não será computado para efeito de contagem do prazo de entrega.

5.4.2. A conclusão da instalação, ativação e customização do ambiente e a entrega do *As-Built* são pré-requisitos à concessão do recebimento definitivo.

5.4.3. A CONTRATADA deverá fornecer ao Órgão Responsável, formalmente, durante o prazo de instalação dos equipamentos:

- a) listagem de peças mais vulneráveis ao desgaste, com a finalidade de dar informações à CONTRATANTE quanto à formação de estoque mínimo de peças de reposição;
- b) catálogo de peças de reposição, no qual seja mostrada a sequência de montagem, por intermédio de vistas explodidas das partes mecânicas dos equipamentos;
- c) todos os esquemas elétricos e eletrônicos dos equipamentos;
- d) rotinas de manutenção preventiva adequadas ao sistema instalado.

5.5. Após a conclusão do serviço de instalação, ativação e customização, será realizada pelo Órgão Responsável, em até 5 (cinco) dias úteis, verificação de conformidade da solução em relação às especificações técnicas, podendo a CONTRATADA ser convocada para participar dos trabalhos, tendo 24 (vinte e quatro) horas, contados da hora da convocação, para confirmar a presença.

5.5.1. Verificada qualquer não conformidade, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação pela CONTRATANTE.

5.5.1.1. O prazo poderá ser prorrogado caso solicitado pela CONTRATADA, desde que devidamente embasado e com justificativa aceita pelo Órgão Responsável.

5.5.2. Após a finalização das correções será realizada nova verificação de conformidade pelo Órgão Responsável.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.5.3. Os serviços de instalação, ativação e customização serão considerados concluídos após a entrega formal de todos os documentos listados neste Título e da conclusão, sem pendências, da verificação de conformidade realizada pelo Órgão Responsável, quando, então, será emitido o Termo de Recebimento Provisório referente a esta etapa.

5.5.4. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação e a interconexão entre os equipamentos que compõem a solução ofertada, bem como ficará responsável por sua ativação.

### 5.6. INFRAESTRUTURA E ARMAZENAMENTO

5.6.1. Todos os equipamentos serão interligados à rede corporativa da Câmara dos Deputados que fornecerá a infraestrutura necessária, inclusive cabeamento e ativos de rede, com exceção da rede KVM que deverá ser montada pela CONTRATADA.

5.6.2. A Câmara dos Deputados fornecerá energia elétrica com sistema de alimentação ininterrupta e condicionada e sistema de refrigeração na área destinada à instalação dos equipamentos.

5.6.3. O armazenamento consolidado será fornecido pela Câmara dos Deputados através de pastas de rede em servidor do tipo NAS e dimensionado para atender aos requisitos técnico-operacionais exigidos pelo sistema.

5.6.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os servidores de vídeo integrantes da solução, conforme descrito no Item 2 do objeto, a serem utilizados pelos subsistemas de ingestão de vídeo banda base e exibição de conteúdo.

5.6.5. Os demais subsistemas deverão ser instalados em servidores/computadores físicos e/ou máquinas virtuais fornecidos pela Câmara dos Deputados, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento das licenças de software e sistema operacional pertinentes.

5.6.6. As máquinas virtuais deverão estar configuradas para trabalhar em ambiente VmWare vSphere versão 6.

5.6.7. Será fornecida hospedagem para até 4 (quatro) servidores virtuais, com até 8 (oito) vCPU e 16 (dezesseis) GB de memória RAM, por máquina virtual.

5.6.8. Serão aceitos os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 ou posterior, Red Hat Enterprise 7 ou posterior, CentOS 7 ou posterior.

5.6.9. Em caso de utilização do sistema operacional Windows Server 2012 R2, a CONTRATADA ficará dispensada do fornecimento da licença do sistema operacional.

5.6.10. Todos os servidores deverão receber todos os patches do fabricante ao menos uma vez por mês.

5.6.11. Os servidores baseados em Microsoft Windows Server receberão atualizações através de um servidor Windows Update disponibilizado pela Câmara dos Deputados.

5.6.12. Não poderão ser utilizados dongles ou quaisquer tipos de conexão física nos servidores virtualizados.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.6.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de quaisquer outras necessidades de infraestrutura não listadas neste subitem, tais como cabeamento de áudio, vídeo e sincronismo a partir da central técnica da TV Câmara.

5.6.14. Todos os racks destinados à instalação dos servidores serão fornecidos pela Câmara dos Deputados.

5.6.15. A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária à instalação do sistema, incluindo pontos de energia, climatização e infraestrutura de rede local, com exceção da rede KVM que deverá ser montada pela CONTRATADA.

5.6.16. Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante a instalação deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo Órgão Responsável.

5.6.17. Todos os materiais necessários à instalação dos equipamentos, tais como: cabos, conectores e suportes de fixação serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser padrão broadcast, com banda passante e atenuação suficientes para tráfego sem distorção de sinais de vídeo em banda base até resolução 1080p/60 (3G).

5.6.18. Todos os serviços necessários à instalação dos equipamentos, inclusive da rede KVM, serão executados pela CONTRATADA.

5.7. Deverão ser fornecidos todos os esquemáticos, layouts e diagramas de interligação da solução proposta, bem como manuais, licenças e documentação relativos aos softwares, sistemas operacionais e equipamentos envolvidos.

5.7.1. O prazo para entrega da documentação será de 30 (trinta) dias úteis, contados do início da operação assistida.

5.8. Local de execução dos serviços: Câmara dos Deputados, central técnica da TV Câmara, localizada no Edifício Principal, Térreo, em Brasília-DF.

5.9. Local de entrega dos materiais: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília – DF. CEP 71205-050. Telefones para contato: (61) 3216-4871 / 3216-4652 / 3216-4660/ 3216-4651.

5.9.1. Dia/Horário da entrega dos materiais: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

5.10. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.11. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

5.12. Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

.....



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### 10. DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

10.2. A CONTRATANTE emitirá Termos de Recebimento Provisório, sucessivamente, em até 2 (dois) dias úteis após cada entrega prevista que for realizada pela CONTRATADA, sendo que a entrega de cada Termo de Recebimento Provisório representa o marco temporal para o início das atividades a serem realizadas na etapa seguinte.

10.3. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da finalização do período de operação assistida.

### 11. DO CRONOGRAMA

Ação	Prazo	Contado do(a)
Assinatura do contrato/preSTAÇÃO de garantia	5 dias úteis	Notificação
Vistoriar e emitir documento relacionando os requisitos de infraestrutura necessários	10 dias	Assinatura do contrato
Entrega dos Equipamentos e dispositivos	90 dias	Assinatura do contrato
Reunião preliminar de trabalho com o Órgão Responsável para definição de configurações de software que envolvam criação de rotinas, login e senhas de usuários e administradores do sistema, questões de hierarquia, permissionamento, entre outras	30 dias	Anterior à data de entrega dos equipamentos
Entrega do diagrama de fluxo de sinal	20 dias	Anterior à data de entrega dos equipamentos
Parecer sobre fluxo de sinal pela Contratante	5 dias	Recebimento do diagrama
Novo diagrama, caso o parecer sobre fluxo de sinal seja pela reprovação	3 dias	Recebimento das sugestões pelo Órgão Responsável
Instalação física dos equipamentos, passagem de cabeamento de vídeo, interligação de ativos de rede, turn-on e configuração dos servidores e do armazenamento consolidado e testes preliminares de operação; customização do ambiente, com a definição das interfaces, dos usuários e níveis de acesso bem como ao teste de todas as funcionalidades exigidas	90 dias	Entrega dos equipamentos
Entrega da documentação de As-Built, listagem de peças mais vulneráveis ao desgaste, catálogo de peças de reposição, todos os esquemas elétricos e eletrônicos e rotinas de manutenção preventiva	90 dias	Entrega dos equipamentos



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação	Prazo	Contado do(a)
Realização da verificação de conformidade pelo Órgão Responsável	5 dias úteis	Término do serviço de instalação, ativação e customização
Capacitação	10 dias úteis	Finalização da verificação de conformidade
Operação assistida	Durante 30 dias	Finalização do treinamento
Termo de Recebimento Definitivo	15 dias	Finalização do período de operação assistida
Garantia de Funcionamento	Durante, no mínimo, 24 meses	Após o recebimento definitivo

.....”  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 20 de agosto de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

João Paulo Altino Quérette  
Sócio Diretor